LEI N° 733, DE 30 DE MARÇO 2004.

DENOMINA A RUA C-30 NO BAIRRO DR. SILVIO LEITE PARA RUA MARIA SANTA DA SILVA -21, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1° – Fica denominada de MARIA SANTA DA SILVA, a rua C-30, localizada no bairro Dr. Silvio Leite, nesta cidade.

Art. 2° - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo fica encarregada de providenciar as placas indicativas.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista/RR, 30 de Março de 2004

Teresa Jucá

Teresa Jucá
Prefeita

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano X
nº 1214

quarta-feira
07 de abril
de 2004

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 731, DE 30 DE MARÇO DE 2004.

DENOMINA A RUA PROJETADA, NO BAIRRO PRIÇUMÃ, PARA RUA JACKSON DE BARROS VILLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de JACKSON DE BARROS VILLA, a rua Projetada localizada no bairro Pricumã, nesta cidade.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo fica encarregada de providenciar as placas indicativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista/RR, 30 de março de 2004.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 732, DE 30 DE MARÇO DE 2003.

DENOMINA A AVENIDA T-09 NO BAIRRO PARAVIANA PARA AVENIDA ANÁLIA SOARES DE FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida ANÁLIA SOARES DE FREITAS, a Av. T -09 no bairro Paraviana, nesta cidade.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo fica encarregada de providenciar as placas indicativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 30 de Março de 2004.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 733, DE 30 DE MARÇO 2004.

DENOMINA A RUA C-30 NO BAIRRO DR. SILVIO LEITE PARA RUA MARIA SANTA DA SILVA -21, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de MARIA SANTA DA SILVA, a rua C-30, localizada no bairro Dr. Silvio Leite, nesta cidade.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo fica encarregada de providenciar as placas indicativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista/RR, 30 de Março de 2004

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 734, DE 30 DE MARÇO 2004.

DENOMINA A RUA C 39 NO BAIRRO ALVORADA PARA RUA ANTONIO MOREIRA DE MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de ANTONIO MOREIRA DE MORAES, a rua C-39, localizada no bairro Alvorada nesta cidade.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo fica encarregada de providenciar as placas indicativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 30 de Março de 2004

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 735 DE 30 DE MARÇO DE 2004.

DENOMINA A PRAÇA SITUADA ENTRE AS RUAS ARAÚJO FILHO E SEBASTIÃO DINIZ (AO LADO DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO CENTRO DA CIDADE) COMO PRAÇA CHAGUINHA FARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada Praça CHAGUINHA FARIA entre as ruas Araújo Filho e Sebastião Diniz (ao lado do Terminal Rodoviário no centro da cidade)